



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3245/2023 - GAPRE

Maringá, 19 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1034/2023 (SEI nº 2310500), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a possibilidade de determinar a realização das seguintes benfeitorias no Parque Florestal Municipal das Palmeiras, localizado no Parque das Palmeiras, conforme segue:

- 1 - implantação de iluminação pública;
- 2 - instalação de piso emborrachado no parque infantil;
- 3 - providenciar bebedouros d'água, principalmente para as crianças;
- 4 - implantação de banheiro com vestiário, tendo em vista que o mesmo foi suprimido com a construção da biblioteca.

Respondendo à parlamentar, antes de tudo, o Instituto Ambiental de Maringá - IAM esclarece que o Parque trata-se de uma Unidade de Conservação - UC, sendo o espaço interno de responsabilidade do Instituto. Desta feita, está no orçamento de 2024 a substituição do alambrado por gradil, bem como, a licitação do Plano de Manejo do Parque, sendo posteriormente executada a revitalização interna da área e de suas trilhas, com retorno de atividades guiadas no local.

Quanto aos questionamentos elencados, o item 1, está em fase de atendimento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra a instalação de 48 postes de iluminação em *LED*.

No que concerne ao item 2, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Sesp relata que está em andamento processo licitatório voltado à aquisição do item, contudo, sem prazo previsto para conclusão. O espaço foi relacionado para que no momento oportuno se avalie a possibilidade e a viabilidade desta instalação, tão logo o processo comece a vigor.

Referente ao item 3, a Sesp menciona que devido às ocorrências constantes de

furtos e depredações nos espaços públicos, não se torna viável a instalação de bebedouros em locais de livre acesso que não possuem a segurança necessária para o funcionamento do equipamento.

Por fim, quanto ao item 4, o IAM esclarece que a benfeitoria é requerida para a praça localizada ao lado do parque citado, na área externa, ação que foge das atribuições do Instituto e que não pode ser custeada com recursos do Fundo do Meio Ambiente, utilizado na proteção/recuperação do mesmo.

Já a Secretaria Municipal de Cultura - Semuc, quanto ao item 4, informa que não há projeto para a construção de banheiros externos, porém, os que localizam-se na biblioteca podem ser utilizados pela comunidade, enquanto a mesma estiver em funcionamento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604566** e o código CRC **FAD5179D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00095019/2023.12

SEI nº 2604566